

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 010/2021 PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 067/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, em tela dispõe sobre Emenda Modificativa nº 010/2021 referente ao Projeto de Lei Ordinário nº 067/2021 de autoria Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)".

Em sua justificativa, o autor argumenta:

"A referida emenda tem por objetivo corrigir a fonte de recursos e o valor descritos no Artigo 2º que encontram-se incorretos, tendo em vista que não condizem com o que se apresenta através de Projeto".

PARECER

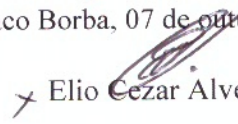
Trata-se de Emenda Modificativa nº 010/2021 referente ao Projeto de Lei Ordinário nº 067/2021 de autoria Poder Executivo Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais).

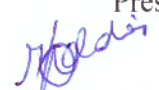
Art. 2º– Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º é indicado como recurso a anulação da fonte de recurso nº 303 no valor de 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais).

Segundo a justificativa a presente emenda tem por objetivo corrigir a fonte de recursos e o valor descritos no Artigo 2º que encontram-se incorretos, tendo em vista que não condizem com o que se apresenta através de Projeto.

Sendo assim, após análise da Emenda Modificativa decidimos pelo **voto favorável** à emenda.

Telêmaco Borba, 07 de outubro de 2021.

 Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente

 Elisângela Resende Saldivar
Relatora

 José Amilton Bueno de Camargo
Membro